



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM DESPESAS COMEMORATIVAS AO 50º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA”.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins de custeio das despesas alusivas as comemorações ao 50º aniversário do Município de Rondinha.

Art. 2º - A título de subvenção fica autorizado o Poder Executivo a repassar ao CTG- Centro de Tradições Gauchas - Pousada dos Tropeiros, o valor correspondente a R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para fomentar junto à população rondinhense a cultura artística e tradicional do Estado.

Parágrafo Único – As despesas que tratam o artigo 2º. da presente lei já estão contempladas no artigo primeiro.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias constantes do Orçamento para o exercício de 2015.

Art. 4º- O Executivo Municipal prestará contas até o mês de fevereiro do ano subsequente, ou seja no ano de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALTER JOAO BORTOLUZZI

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Município de Rondinha comemora no dia 28 de março de 2015, 50 anos de Emancipação Político Administrativa. Para comemorar esta data tão importante ao Município serão realizados diversos eventos no decorrer do ano de 2015, os quais demandam despesas para a sua viabilidade.

Serão realizadas atividades envolvendo todas as secretarias, eventos esportivos, palestras, apresentação Culturais, publicação, bem como a impressão de material gráfico contendo dados e registros históricos do nosso município.

As despesas que trata o artigo 2º, subvenção ao CTG, são para auxílio no custeio das despesas com o Jantar-Baile a realizar-se dia 27 de março com a apresentação do renomado Grupo Tradicionalista Os Serranos.

Além destas expostas poderão ocorrer despesas que serão elencadas na prestação de contas.

Isto posto, solicita-se aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALTER JOAO BORTOLUZZI

Prefeito Municipal em exercício